

**CONTRATO Nº. 073/2017**

**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**

Pelo presente instrumento, **CONTRATO** às partes aqui designadas: **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, devidamente identificadas, ajustam entre si o que vai regido sob as cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38, neste ato representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Pedro, nº 265, Bairro Alvorada, Bom Jesus - GO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BONJESUENSE DE ARBITROS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.967.586/0001-19, com sede a Avenida Araguaia, nº593, Bairro Olímpia, CEP: 75.570-000, Bom Jesus-GO, neste ato representado por, **ADECIMAR MALAQUIAS**, brasileiro, portador do RG nº 1595155 e do CPF nº. 326.706.481-34, residente e domiciliado em Bom Jesus - GO.

**Fica nomeado o Servidor Jovair Alves dos Santos, para exercer a função de GESTOR dos contratos firmados pelo Município de Bom Jesus - GO, a quem caberá, verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo.**

Parágrafo Único: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2017**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 (subsidiariamente) e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº123/2009.

**CLÁUSULA 1ª:** A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de arbitragem para atuarem no campeonato amador de futebol de campo, que serão realizados pelo Município de Bom Jesus-GO, conforme Pregão Presencial nº 020/2017 e tabela abaixo:

ITEM	QTDA. DE JOGOS PREVISTOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	29	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo amador, com qualificação, experiência e inscrição na Associação ou entidade de classe competente, se for o caso, equipe com 01 árbitro, 02 auxiliares.	R\$ 350,00	R\$ 10.150,00

**CLÁUSULA 2ª:** O prazo de duração do presente contrato será 3 (três) meses, do dia 26/06/2017 a 26/09/2017.

**CLÁUSULA 3ª:** O valor total do presente contrato será de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). Do valor do presente contrato serão deduzidos os impostos previstos em lei.

**CLÁUSULA 4ª:** As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ESPORTE AMADOR**

10.1023.27.811.0720.2071.20170257.3.3.90.39

**CLÁUSULA 5ª:** A CONTRATANTE não caberá responsabilidade sobre eventuais direitos reclamados, quer trabalhistas, acidentais, ou de qualquer outro sobre o trabalho executado pela CONTRATADA e de pessoas que estiverem trabalhando sobre sua responsabilidade. Também não se responsabilizará por qualquer dano que vier a causar a terceiros.

**CLÁUSULA 6ª:** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº8.666 de 21 de Julho de 1993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

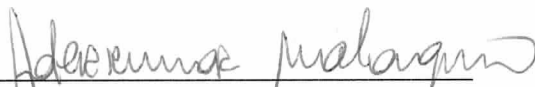
**CLÁUSULA 7ª:** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-GO, para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por assim terem contratado, assinam o presente em 06 (seis) vias, em presença das testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

BOM JESUS - GO, 26 de junho de 2017.

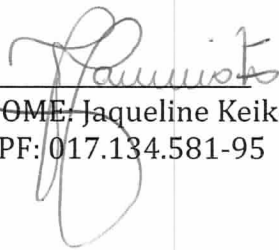


**MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO**  
DANILLO MIGUEL SILVA - Gestor - Contratante



**ASSOCIAÇÃO BONJUENSE DE ARBITROS**  
ADECIMAR MALAQUIAS - Contratado

Testemunhas:



NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto  
CPF: 017.134.581-95



NOME: Francielly Eveline da Silva  
CPF: 016.750.451-78